



AUTÓGRAFO Nº 006, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.535.084,09.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.535.084,09**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda.

0412303102.884 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda.

33909300 - Indenizações e Restituições (99).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 79.033,20

06.02 - Manutenção FUNREBOM.

0618204102.885 - Manutenção FUNREBOM.

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (107).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 80.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente (108).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 400.000,00

09.01 - Secretaria Municipal de Educação.

12363106128.027 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o Ensino Fundamental, Prioritariamente da Agricultura Familiar. Criação e Implementação do Programa “Merenda nas Férias”.

33903000 - Material de Consumo (290).

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE FNDE Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 359.308,00

1236506128.026 - Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Educação Infantil, Prioritariamente da Agricultura Familiar. Criação e Implementação do Programa “Merenda nas Férias”.

33903000 - Material de Consumo (329).

Fonte de Recurso: 1036 Programa Nacional Alimentação Escolar PNAE FNDE Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 359.308,65

1236106138.051 - Disponibilizar Recursos Didático-Pedagógico, Acervo Bibliográfico, Mobiliário, Equipamentos Tecnológicos, para Garantir a Efetivação da Proposta Pedagógica das Escolas Municipais e da SEMED e Fundamental.

33903000 - Material de Consumo (3397).

Fonte de Recurso: 1109 Manutenção Educação Infantil – TD.

VALOR: R\$ 2.698,27

21.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2269121008.071 - Manutenção da SEMUDE - Gabinete e Setores de Administração.

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (433).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 9.293,31

21.04 - Fundo de Desenvolvimento Econômico.

2369109126.180 - Manutenção do FUMDE.

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (495).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 201.293,54

33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (4171).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 21.480,00

33909300 - Indenizações e Restituições (496).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 20.809,28

44905100 - Obras e Instalações (497).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 100.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente (498).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 80.000,00

24.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

1545110372.874 - Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município.

33903000 - Material de Consumo (579).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 621.859,84

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (580).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 600.000,00

44905200 - Equipamentos e Material Permanente (582).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 600.000,00

1545210382.875 - Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana.

33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores (3197).

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

06.01 - Secretaria Municipal da Fazenda.

0412303102.884 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda.

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (98).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 19.033,20

44905100 - Obras e Instalações (100).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 60.000,00

21.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2269121008.071 - Manutenção da SEMUDE - Gabinete e Setores de Administração.

44905100 - Obras e Instalações (436).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 9.293,31

24.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

1545210382.875 - Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana.

33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (592).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 1.000.000,00

Superávit financeiro vinculado ao FUREBOM (0001), repassado a conta corrente n.º 04.060149.0-1, agência 0430, Banco Banrisul, no:

VALOR: R\$ 480.000,00

Superávit financeiro vinculado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (1036), repassado a conta corrente n.º 55121-x, agência 0450 - Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 718.616,65

Aporte financeiro vinculado ao Programa Manutenção Educação Infantil (1109), repassado as contas 49451-8 e 60169-1, agência 0450 - Banco do Brasil, no:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



VALOR: R\$ 2.698,27

Superávit financeiro vinculado ao Fundo de Desenvolvimento Econômico (Recurso Livre), repassado a conta corrente n.º 30164-1, agência 2844, Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 423.582,82

Superávit financeiro vinculado ao Fundo Municipal de Contribuição da Iluminação Pública (Recurso Livre), repassado a conta corrente n.º 30163-2, agência 2844, Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 1.821.859,84

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 2 de março de 2021.


Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS

Vice-Presidente em exercício

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.


Ver.ª ZULMA RODRIGUES ANCINELLO

1ª Secretária